



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 174/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias, bem como concessão de aumento real aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou **parecer pela constitucionalidade, com ressalvas**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Constatamos que o PL está em consonância com nosso direito positivo, especialmente a concessão do reajuste pela **revisão geral anual**, matéria de iniciativa legislativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 38, incisos I e II da Lei Orgânica, e do art. 37, inciso X c/c art. 61, §1º, inciso II, “c”, ambos da Constituição Federal, **inclusive** no que diz respeito aos **servidores do Legislativo (ADI 2061)**.

Quanto ao aumento real concedido de 2,17%, foram expressamente excluídos os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate de Endemias, que possuem regulamentação própria.

No entanto, o PL, quanto a este **aumento real, acabou por incluir também, conforme o teor do Art. 2º, os servidores da Câmara Municipal** o que, apesar do Onobre propósito do Executivo, **não pode ser feito haja vista, pelo Princípio da Separação de Poderes, e a competência privativa da Egrégia Mesa Diretora para a fixação de vencimentos dos Servidores desta Edilidade**, motivo pelo qual propomos a seguinte Emenda, retirando a previsão expressa da Câmara Municipal, que deverá constar em PL próprio:

EMENDA 1 ao PL nº 174/2025:

O Art. 2º do PL nº 174/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A título de valorização e de reconhecimento de toda a categoria, fica concedido um aumento real a todo o funcionalismo público municipal no índice de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento), aplicável sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2024, com seus efeitos a serem aplicados na Tabela Salarial, a partir de 1º de junho de 2025.

Apenas a título de observação, com o intuito de estender tal ganho real também para os servidores desta Edilidade, a Egrégia Mesa Diretora já protocolou o **Projeto de Lei nº 176/2025 que dispõe sobre a concessão de aumento real a todos os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, ressaltamos que a proposta **acompanha estimativa de impacto**, bem como da **declaração expressa do ordenador de despesa**, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e pelo Art. 113 do ADCT da Constituição Federal.

Pelo exposto, **desde que aprovada a Emenda 1, nada a opor ao PL 174/2025**, ressaltando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa, conforme determina o art. 163, IV do RIC.

S/C., 27 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003300390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 27/02/2025 10:11

Checksum: **F7A84F319FA1CCE56244AF8E8606EFEE942755A80836BF4CE9E160B253D054FC**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/02/2025 10:30

Checksum: **A45C88457A2C5C685DB7876AD7EA3C91E4ED4284AEF13F04AC8F3E85129BE4E2**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 27/02/2025 11:10

Checksum: **1DC025A011D17165A3833FD2783ECAAF9823D96AF707AF7DFA3B4B29D992193A5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370036003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.